

Estudo Técnico Preliminar 68/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64090.006196/2024-42

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para a execução de serviço continuado, sem dedicação de mão de obra, de medição de dosimetria por radiações ionizantes, com fornecimento do Dosímetro, em atendimento a Resolução RDC Nº 330, de 20 de dezembro de 2019, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a qual estabelece que todo trabalhador ocupacionalmente exposto à radiação ionizante, deve obrigatoriamente utilizar o dosímetro para monitoração individual da dose ocupacional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Posto Médico da Guarnição de Pelotas	2º Ten Elesbão

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 O item a ser adquirido se enquadra como serviço comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
- 4.2 O item objeto da contratação deve ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias após a notificação do empenho ao fornecedor no endereço indicado no Edital, dentro da padronização e das especificações técnicas previstas no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 4.8 A contratação requer que o(a) fornecedor(a) exerça práticas de sustentabilidade previstas no Termo de Referência, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – NESLIC da Advocacia-Geral da União de 2016.

4.8 O serviço deverá ser entregue no endereço Av. Duque de Caxias, 344, Bairro: Fragata – Pelotas/RS, CEP: 96030-000. Posto Médico da Guarnição de Pelotas.

4.9 O produto deverá ser entregue de segunda a sexta-feira em horário de expediente da unidade. O desrespeito ao horário de entrega desobriga a Unidade em autorizar a entrada no interior da organização militar, devendo o fornecedor retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

5. Levantamento de Mercado

A análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas de atendimento à demanda, considerando além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

A solução mercadológica disponível, consolidada e amplamente utilizada é a venda de produtos, quer por atacado, quer por varejo. Para atendimento da demanda, identificamos e analisamos as seguintes alternativas:

- a) Realização da contratação direta, ou seja, licitação dispensável. Nessa situação, a Administração Pública não necessita tomar qualquer atitude para a realização do certame licitatório. O artigo 75 e seus incisos da Lei nº 14.133 /21 especifica o rol taxativo dos casos em que poderá a licitação ser dispensável. No entanto, ainda que a situação se enquadre nesse rol, a contratação não se realiza de forma automática;
- b) Realização da contratação buscando participar de um Sistema de Registro de Preço (SRP), como uma Unidade Gestora Participante, ou, abertura de processo licitatório na própria Organização Militar para aquisição do material em questão; e
- c) Realização da contratação por meio da adesão à Atas de Registro de Preço como Unidade Gestora Não Participante.

6. Descrição da solução como um todo

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada neste estudo, como pretensão aquisitiva a ser efetivada mediante procedimento formal de compras, consistirá na aquisição do item por meio de dispensa de licitação.

A Administração buscou realizar a contratação por meio da dispensa de licitação, tendo em vista que a solução em questão é a mais viável, pois o 9º Batalhão de Infantaria Motorizado não possui e não participa de nenhuma ata ou pregão que forneça esse material, bem como não encontrou a especificidade do item em pregões para solicitar a adesão à Atas de Registro de Preço como Unidade Gestora Não Participante, o que torna mais vantajoso economicamente à administração, assim como mais célere, se o processo for executado por meio de licitação dispensável.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Levando em consideração o número de profissionais que estão sujeitos a exposição de radiação ionizante, serão necessários 11 (onze) dosímetros, sendo 9 (nove) usuários e 2 (dois) referenciais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.587,78

Conforme previsto no art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, o parâmetro utilizado para contemplar a pesquisa de preço foi a seguinte:

- () I - I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- (X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- () V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

O custo estimado da presente contratação é de R\$ 3.587,78 (três mil, quinhentos e oitenta e sete e setenta e oito centavos), conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	Dosimetria pessoal	15121	Unidade	12	: 298,98

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não cabe o parcelamento da solução em função de ser um único item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Verifica-se contratação correlata no âmbito do Posto Médico da Guarnição de Pelotas, como visto pela requisição 09 de 12/01 /2023 conforme nota de empenho nº 195 de 2023.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está de acordo com o planejamento estratégico da Unidade e conforme Plano de Contratações Anual do 9º Batalhão de Infantaria Motorizado, cuja previsão orçamentária corresponde ao exercício financeiro de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Proporcionar a utilização do serviço para as atividades diversas, no âmbito do 9 Batalhão de Infantaria Motorizado.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não haverá necessidade de serem adotadas medidas diferentes da rotina habitual da Organização, pois trata-se de contratação de serviços comuns, que já foi realizada em outras ocasiões. O pessoal envolvido na contratação já possui conhecimento na rotina ora exigida.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa vencedora deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei no 14.133/21, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes, particularmente a Lei Federal no 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre

Mudança do Clima, e a Lei Federal no 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS. Cumprir, no que couber, as exigências do art. 6º da Instrução Normativa

MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL ELESBAO GARCIA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 13/12/2024 às 07:44:44.

Despacho: Em atenção ao Inciso II do Art. 14. do Decreto 10.024/19, aprovo o presente ETP, tendo em vista a necessidade de eventual contratação de serviço de Dosimetria.

DANIEL PASCHOAL ZANINI

Autoridade competente